



Prefeitura Municipal de Japeri  
Controladoria Geral do Município

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI

Criado pela Lei n.º 911/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 3.726/2025

ANO: XXIV - NÚMERO: 6.033 - DATA: QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO			
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			
<b>FERNANDA MACHADO ONTIVEROS</b> Prefeita Municipal		<b>CARLOS ROBERTO JANUÁRIO</b> Vice-Prefeito Municipal	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
WALLACE PAZ DE ARAGÃO Governo	MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA Controladoria Geral	ELISABETE VALENTIM SILVA Procuradoria Geral	ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos
PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO Fazenda	DANILO NEI DOS SANTOS CHAGAS PAES Comunicação	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO Projetos Especiais e Captação de Recursos	TALITA DA SILVA CARDOSO Administração
JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA Urbanismo e Habitação	CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES Obras	ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA Serviços Públicos	MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA Mobilidade Urbana
ALEX FERREIRA DOS SANTOS Trabalho, Renda, Desenvolvimento Econômico e Turismo	MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA Agricultura e Pesca	CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES Educação
ROBERTO PONTES Saúde	WALTER TRAJANO ALVES Assistência Social	LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência, Mulher e Cidadania	DANIELLA MOREIRA BELIAGO Cultura
WALLACE GOMES DOS SANTOS Esporte e Lazer	LEONARDO RODRIGUES NEVES Segurança Pública	ZIEL PAVANI DE MESQUITA Defesa Civil	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri			

PODER LEGISLATIVO			
MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026			
ROGERIO GOMES CASTRO Presidente		MATEUS COUTINHO FERRAZ 1º Secretário	LEANDRO DOS SANTOS MOURA 2º Secretário
VEREADORES			
ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA Vereador	CHARLES GONÇALVES SOARES Vereador	DANIELA DE CARVALHO BARROS Vereadora	JOSÉ CARLOS DE SOUZA Vereador
MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA Vereador	MARLON DOS REIS SANTOS Vereador	RODRIGO MORAIS DA SILVA Vereador	YGOR PEREIRA BRAZ Vereador

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO			
<a href="https://pmjaperi.geosiap.net.br/portal-transparencia/home">https://pmjaperi.geosiap.net.br/portal-transparencia/home</a> Portal da Transparência do Município	<a href="https://baixada.sei.rj.gov.br/usuarioexterno">https://baixada.sei.rj.gov.br/usuarioexterno</a> Peticionamentos e Requerimentos via SEI	<a href="https://baixada.sei.rj.gov.br/consultaprocessual">https://baixada.sei.rj.gov.br/consultaprocessual</a> Pesquisa Pública de Processos e Documentos no SEI	ouvidoria.pmj@japeri.rj.gov.br e-mail da Ouvidoria Geral do Município
<a href="https://falabrg.cgu.gov.br/web/rj/japeri/">https://falabrg.cgu.gov.br/web/rj/japeri/</a> Ouvidoria Digital - Fala.BR Registro de denúncias, reclamações, elogios, sugestões ou pedidos de acesso à informação	(21) 3950-0760 WhatsApp da Ouvidoria Geral do Município	<a href="https://www.japeri.rj.gov.br/">https://www.japeri.rj.gov.br/</a> Site Oficial da Prefeitura	Rua Francisco da Costa Filho, 1993, Santa Inês, Japeri/RJ (21) 3952-6610 contato@japeri.rj.gov.br Fale conosco

## SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECISÕES E DESPACHOS DA PREFEITA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 0122/2026. PROCESSO SEI N.º: JPR-010119/000008/2026 - documento SEI N.º 00133406

INTEIRO TEOR: A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE RESCINDIR CONTRATO da Sra DANIELLE DIAS RODRIGUES- Matr:11167-05 do cargo contratado de **ORIENTADOR SOCIAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a contar do dia 12/01/2026.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS, Prefeita Municipal

**INTEIRO TEOR: A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE ALTERAR OS NÍVEIS** das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de
11229-05	ELAINE CRISTINA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL II	ASSISTENTE SOCIAL I	01/02/2026
11193-05	JOSILMA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL II	01/02/2026

**FERNANDA MACHADO ONTIVEROS**, Prefeita Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PROCESSO SEI N.º: JPR-010123/000014/2026 - documento SEI N.º 00134060

**INTEIRO TEOR: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO SORTEIO DOS CONTEMPLADOS PARA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL” DO MUNICÍPIO DE JAPERI**

<b>PRAÇA WENDEL COELHO</b>		
SEQUÊNCIA	NOME DO SORTEADO	INSCRIÇÃO
1	Udson de Souza Bento Ribeiro	Nº 18
2	Jorge Luiz de Araujo Gonçalves	Nº 03
3	Esterlita da Silva Omena	Nº 24
4	Erica Macedo da Silva	Nº 22
5	Matheus da Silva Lima	Nº 12
6	Sirlene Pinto de Barros	Nº 14
7	João Vitor da Silva	Nº 27
8	Luciana da Silva	Nº 10
9	Cassiane de Oliveira Vergílio	Nº 06
10	Maria Verônica do Nascimento Silva	Nº 15

<b>PRAÇA SANTA AMÉLIA</b>		
SEQUÊNCIA	NOME DO SORTEADO	INSCRIÇÃO
1	Flavio da Silva	Nº 05
2	Juliana Ferreira	Nº 06
3	Thaynara Ferreira da Silva	Nº 04
4	Jorge Ricardo Serafim Viana	Nº 03
5	<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>	
6	<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>	
7	<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>	
8	<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>	
9	<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>	
10	<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>	

<b>RUA CURURU – MUCAJÁ</b>
<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>

<b>PRAÇA DO SKATE</b>		
SEQUÊNCIA	NOME DO SORTEADO	INSCRIÇÃO
1	Diego Dornelas Felix	Nº 06
2	Isabella Garcia Galdino Costa	Nº 22
3	Natalha Silva Cazé	Nº 19
4	Matheus Lucas da Silva Andrade	Nº 17
5	Natasha Gomes da Silva Costa	Nº 23
6	Luiz Henrique Silva de Jesus	Nº 27
7	Regina Celia Honorato	Nº 18
8	Alessandro da Silva Santos	Nº 24
9	Ana Beatriz Araújo Ramos	Nº 09
10	Jhonatam Costa Santos	Nº 07

**LEONARDO RODRIGUES NEVES**, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO 02/2026. PROCESSO SEI N.º JPR-010118/000113/2026. documento SEI n.º 00134202.**

**INTEIRO TEOR:** Aos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de Japeri/RJ, publicado em 27 de Janeiro de 2026, devido à instabilidade no site de inscrições, segue novo **CRONOGRAMA** do Processo Seletivo.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Conforme se lê no edital, item 6.1 - Este cronograma está sujeito à alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	PRAZOS
Inscrições	De 02/02/2026 a 04/02/2026	03 (três) dias corridos (pela internet)
Prorrogação de prazo para inserção e análise de documentação	De 11/02/2026 a 13/02/2026	03 (três) dias corridos (pela internet)
Avaliação dos Currículos	De 24/02/2026 a 04/03/2026	09 (nove) dias corridos
Divulgação prévia dos Classificados	<b>Dia 05/03/2026</b>	01(um) dia
Prazo para interposição de recurso	De 06/03/2026 a 08/03/2026	03 (Três) dias corridos (pela internet)
Análise dos Recursos	De 09/03/2026 a 13/03/2026	05 (cinco) dias corridos

Divulgação do Resultado Final, Publicação e homologação	<b>16/03/2026</b>	01(um) dia
Período de Chamamento e Contratação	De 17/03/2026 a 20/03/2026 e de 23/03/2026 a 24/03/2026	-----

Para mais informações, consulte o site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Japeri/RJ.

(<https://semadjaperi.rj.gov.br>)

**CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES**, Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA N.º 11/2026 - SECULT. PROCESSO SEI N.º: JPR-010121/000119/2025 - documento SEI N.º 00134013**

**INTEIRO TEOR: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Publicar o Resultado da Análise dos Recursos do Mérito Cultural e Classificação do **Edital N° 02/2025/FMC - ROTA CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022) após análise da Comissão de Avaliação publicada na Portaria nº 047/2025 – SECULT de 10 dezembro de 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC						
EDITAL 02/2025/FMC - ROTA CULTURAL						
RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	AGENTE CULTURAL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL	RECURSO	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - FESTIVAL MULTICULTURAL						
1	64.210.368/0001-67	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TERRA KURANDE	FESTIVAL PLANTANDO BANANEIRA - CULTURA, CORPO E NATUREZA	85	DEFERIDO	CONVOCADO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO
2	43.547.890.0001-69	INSTITUTO MOVER VIDAS	AQUILOMBAR JAPERI - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CULTURA NEGRA E POPULAR	77	NÃO SOLICITOU	SUPLENTE
3	57.299.791/0001-10	SANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	FESTIVAL DA DIVERSIDADE - 1ª EDIÇÃO	75	DEFERIDO	SUPLENTE
4	30.414.931/0001-05	DELCYR DA HORA FERREIRA	FESTIVAL CULTURA DA HORA	74	DEFERIDO	SUPLENTE
5	62.029.615/0001-06	DAVI ASSIS DA SILVA	FESTIVAL DE TEATRO RITA DIVA - EDIÇÃO MULTICULTURAL	57	INDEFERIDO	SUPLENTE
6	03.598.167/0001-94	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPERI	FESTIVAL RAIÉS EM MOVIMENTO: MÚSICA, DANÇA E CAPOEIRA	46	NÃO SOLICITOU	SUPLENTE
	60.760.293 0001-37	NAYAN NASCIMENTO	CORAÇÃO DE CRIA - AO VIVO	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO
	97.399.927/0001-88	GRUPO SENZALA	SENZALA ABERTA	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO
	12.915.520/0001-03	GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO NINHO DAS COBRAS	RESPEITA MINHA HISTÓRIA, GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO NINHO DAS COBRAS	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO
	53.129.089/0001-57	ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ECOLÓGICA JARDIM AMARALINA BEIRA RIO	FESTIVAL MULTICULTURAL DONA NICA - CULTURA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO EM JAPERI	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO
	18.117.256/0001-49	ELLEN MOTA DE SOUZA	ENTRE TRILHOS E ENCONTROS - MEMÓRIAS EM MOVIMENTO DA ARTE EM JAPERI	0	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO

	64.454.935/0001-20	KARLA CRISTINA CORRÊA DE SOUZA LIMA MACHADO	A FORÇA DA RAÍZ	0	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO	
	08.665.637/0001-09	INSTITUTO SEGUNDA CHANCE RJ	ARTE QUE CONECTA - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CULTURA, CIDADANIA E TERRITÓRIO	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO	
<b>CATEGORIA 2 - CINEMA ITINERANTE</b>							
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	AGENTE CULTURAL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL	COTA	RECURSO	SITUAÇÃO
1	09.119.243/0001-18	GRUPO SÓCIO CULTURAL CÓDIGO	CINE BELÉM ITINERANTE	90	SIM	DEFERIDO	CONVOCADO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO
2	43.547.890.0001-69	INSTITUTO MOVER VIDAS	CINE CÉU - 2ª EDIÇÃO	65	SIM	NÃO SOLICITOU	CONVOCADO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO
	59.235.351/0001-24	WALLACE DA SILVA BARRETO	MÚSICA EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DE VIDEOCLIPES E FORMAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS DE JAPERI	0	NÃO	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO
	53.129.089/0001-57	ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ECOLÓGICA JARDIM AMARALINA BEIRA RIO	ENTRE TELAS ABERTAS	0	NÃO	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO
	64.210.368/0001-67	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TERRA KURANDE	LUZ, TELA E IMAGINAÇÃO: CINEMA NAS ESCOLAS DE JAPERI	0	SIM	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO
	44.531.493/0001-61	LUANA DELGADO RODRIGUES 15564712706	O SILENCIO DE QUEM CUIDA	0	NÃO	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO

**DANIELLA MOREIRA BELIAGO**, Secretária Municipal de Cultura

## **NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E DESIGNAÇÕES**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPERI**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**  
**DESIGNAR** de **FISCAIS** para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, conforme abaixo discriminado (**Portaria SEMED JAPERI n.º 03/2026, documento SEI n.º 00134341, Processo SEI n.º JPR-010118/000354/2026**):

**Empresa:** RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA

**CNPJ N.º:** 05.879.792/0001-30

**Processo N.º:** SEI 164/2026

**Contrato:** CONTRATO N.º 005/PGM/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS

**Fiscais:** Gisele Carla de Souza Teixeira, Coordenadora de Ensino, Mat.1605-02. Luciane Pereira Pimenta de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional, Mat. 8633-01. Priscila Rodrigues Lopes, Assistente Administrativo Educacional, Mat. 9304-01

**CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES**, Secretária Municipal de Educação

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPERI**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

**NOMEAR JOSIANE FERRAZ MOTA**, Matrícula n.º 93457-01 do cargo em comissão de **Coordenadora do Programa de Saúde Mental**, simbologia CG vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia **10/02/2026**. **Portaria n.º 025/2026/SEMUS, documento SEI n.º 00133724, Processo SEI n.º JPR-010104/000001/2026**

**ROBERTO PONTES**, Secretário Municipal de Saúde

## **AVISOS DE EDITAIS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES E CONGÊNERES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**PROCESSO SEI N.º JPR-010105/000089/2026, documento SEI n.º 00134403**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **AVISO PÚBLICO QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

A **Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social** torna pública a presente convocação para que entidades privadas sem fins lucrativos requeiram sua qualificação como Organização Social junto ao **Município de Japeri**, nos termos da **Lei Municipal n.º 1.434/2021** e do **Decreto Municipal n.º 3.412/2023**, que autorizam e disciplinam o procedimento de qualificação e o chamamento público.

Poderão habilitar-se à qualificação as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades estejam voltadas à promoção do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento institucional e tecnológico, da proteção e preservação do meio ambiente, da cultura, da assistência social e da saúde.

O **Edital de Convocação nº 001/2026** encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://japeri.geosiap.net.br/portal-transparencia/home>, podendo, ainda, ser solicitado por meio do endereço eletrônico pgm@japeri.rj.gov.br.

O presente Aviso Público tem por finalidade assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aos quais se submete a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

## **EDITAL nº 001/2026 – CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.**

**O MUNICÍPIO DE JAPERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 39.485.396/0001-40, com sede a Avenida Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993, Santa Inês, Japeri/RJ através da **Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social**, instituída por meio da Portaria nº 0119/2026, torna público nos termos da Lei Municipal nº 1.434/2021 e Decreto Municipal nº 3.412/2023 para quem possa interessar que receberá **REQUERIMENTO** das instituições interessadas em obter a qualificação como Organização Social (OS) com objetivo sociais voltados à promoção de atividades e finalidade dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento institucional e tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, à assistência social e à saúde.

### **1. DO REQUERIMENTO**

1.1. A Pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividade sejam dirigidas à área de ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento institucional e tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, à assistência social e à saúde, deverá apresentar requerimento (ANEXO I), assinado pelo representante legal da entidade, dirigido à Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social, devendo atender os requisitos do Decreto Municipal nº 3.412/2023.

### **2. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

2.1. Para fins de obtenção da qualificação como organização social na área requerida as entidades, com objeto social compatível, deverão possuir os requisitos necessários que comprovem sua capacidade de atuar em conformidade com a legislação municipal supramencionada.

2.1. Para fins de habilitação e qualificação como organização social, deverá entidade interessada encaminhar juntamente com o requerimento as seguintes documentações:

a) registro civil do ato constitutivo da pessoa jurídica de direito privado, o qual deverá conter disposições expressas de todos os requisitos contidos no art. 2º, 3º e 4º disponível em [https://japeri.geosiap.net.br/pmjaperi/websis/siapegov/legislativo/leis/lei\\_documento\\_anexo.php?id=4031&tipo=32](https://japeri.geosiap.net.br/pmjaperi/websis/siapegov/legislativo/leis/lei_documento_anexo.php?id=4031&tipo=32)

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estatal (<https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>);

e) Comprovante de regularidade para com a Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>);

f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade requerente;

g) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (<https://cnidt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

i) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Cíveis expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias contados da data de protocolo da documentação junto à Secretaria Municipal de Cultura (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);

j) Documentos ou atestados que comprovem prestação de serviços e atividades dirigidas à área a ser requerida a qualificação;

l) **Declaração de Inexistência de Impedimento** para participação no procedimento, nos moldes do ANEXO II;

m) **Declaração de atendimento ao artigo 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO III.

### **3 – DA FORMA DA ENTREGA**

3.1. O requerimento e os demais documentos deverão ser remetidos via SEI através do link: [https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

### **4 – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO E PRAZOS**

4.1. A Comissão Permanente de Qualificação receberá o requerimento e fará análise da documentação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do requerimento.

4.2. Na ausência de algum documento ou erro, a Comissão Permanente de Qualificação poderá anotar prazo de até 10 (dez) dias para regularização.

### **5. DO RESULTADO**

5.1. Da análise realizada pela Comissão Permanente de Qualificação será expedido parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação, devendo este ser encaminhado ao conhecimento e aprovação do Chefe do Poder Executivo.

5.2. Havendo o deferimento da qualificação, será formalizada por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

5.3. Havendo indeferimento do pedido de qualificação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

5.4. O pedido de qualificação será indeferido se a entidade requerente:

a) não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 1.434/2021;

b) não atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 3.412/2024;

c) se, após cumprimento do disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 3412/2024, permanecer a documentação incompleta.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recursos contra a decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação no prazo de 03 (três) dia úteis, a contar da data de sua publicação a ser julgado pelo Prefeito Municipal.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela Comissão Permanente de Qualificação com base na legislação municipal vigente.

7.2. A qualificação da entidade no âmbito do Município de Japeri, por Decreto do Prefeito, não obriga a Administração Pública Municipal a firma contrato de gestão com quaisquer entidades qualificadas, as quais não tem direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

7.3. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha de Organização Social apta a celebrar eventual contrato de gestão.

7.4. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura através da Comissão Permanente de Qualificação, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.

7.5. O prazo de validade do reconhecimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Decreto que motivou, ficando a entidade interessada em renova-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

7.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.6.1. ANEXO I - Modelo de Requerimento;

7.6.2. ANEXO II – Declaração de Inexistência de Impedimento;

7.6.3. ANEXO III – Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal.

**WALLACE PAZ ARAGÃO**, Presidente da Comissão Permanente de Qualificação

## **ANEXO I – REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

[Nome da Sua Empresa/Instituição]

CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa/Instituição]

Endereço: [Endereço da Sua Empresa/Instituição]

Cidade: [Cidade]

Estado: [Estado]

CEP: [CEP]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [endereço de e-mail]

A Comissão Permanente de Qualificação da Prefeitura Municipal de Japeri.

Pelo presente, a [Nome da Sua Empresa/Instituição], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prestada sob a forma de [fundação/associação/sociedade civil], com CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa/Instituição], estabelecido no endereço supracitado, vem requerer a qualificação como Organização Social Civil (OSC) de acordo com o Edital de Convocação nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ no âmbito do Município de Japeri - RJ, para a eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços das áreas \_\_\_\_\_.

Declaramos estar cientes e concordar com as condições e critérios constantes no Edital de Convocação e nas legislações pertinentes.

Assinatura do Responsável Legal

Nome do Responsável Legal:

[Seu Nome] Carga: [Seu Cargo]

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

[Nome da Sua Empresa/Instituição]

CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa/Instituição]

Endereço: [Endereço da Sua Empresa/Instituição]

Cidade: [Cidade]

Estado: [Estado]

CEP: [CEP]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [endereço de e-mail]

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo de qualificação, junto ao Município de Japeri – RJ, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura do Responsável Legal

Nome do Responsável Legal:

[Seu Nome] Carga: [Seu Cargo]

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[Nome da Sua Empresa/Instituição]

CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa/Instituição]

Endereço: [Endereço da Sua Empresa/Instituição]

Cidade: [Cidade]

Estado: [Estado]

CEP: [CEP]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [endereço de e-mail]

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo de qualificação, junto ao Município de Japeri - RJ, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos.

Assinatura do Responsável Legal

Nome do Responsável Legal:

[Seu Nome] Carga: [Seu Cargo]

## TERMOS DE CONTRATOS E CONGÊNERES

**EXTRATO DE CONTRATO.** Processo nº 136/2023 (físico). 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2024 . **Contratante:** Município de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. **Contratado:** MG COMERCIO TRANSPORTE E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 04.965.862/0001-00. **Objeto:** Procede-se o aditamento da Cláusula Segunda do Contrato nº 061/PGM/2024 para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/02/2026 até 02/02/2027. **Valor do Contrato:** R\$ 2.917.201,70 (dois milhões novecentos e dezessete mil duzentos e um reais e setenta centavos). **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo) Vigência: 12 (doze) meses. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 02/02/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 500.830,00 (Quinhentos mil oitocentos e trinta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** CORRENTE COMÉRCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.973.017/0001-96. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 2.147.555,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 29/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 2.991.734,90 (dois milhões novecentos e noventa e uma mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 29/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 891.096,00 (oitocentos e noventa e um mil e noventa e seis reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 29/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.316.691/0001-86. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 14.860,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 05/02/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.234.107/0001-74. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 302.330,00 (trezentos e dois mil trezentos e trinta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 03/02/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 31/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.174.657/0008-44. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 02/02/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 021/SEMUS/2025 . **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** **Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 022/SEMUS/2025 . Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 40.830,00 (quarenta mil oitocentos e trinta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 29/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** **Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 023/SEMUS/2025 . Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 29/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** **Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 024/SEMUS/2025 . Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.244.564/0001-02. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** **Processo nº 5255/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/SEMUS/2025 . Contratante:** Município de Japeri. Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI/FMS CNPJ: 11.294.684/0001-06. **Contratado:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02. **Objeto:** Procede-se ao aditamento para adicionar mais 12 (doze) meses de vigência, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 (prorrogação de prazo). **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 64.920,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 03/02/2026.

## SEÇÃO IV – CONSELHOS MUNICIPAIS E OUTROS

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EDITAL N° 02/2025/FMC - ROTA CULTURAL

**ATA DE REUNIÃO.** **Processo SEI n.º JPR-010121/000119/2025. documento SEI n.º 00133741.** A reunião para avaliação das interposições de recurso das análises de mérito cultural se iniciou às 10h (dez horas) da manhã do dia 10 de fevereiro de 2026 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis), com a presença de todos os membros da comissão: Stephanie Leite, Caio Luz, Marcos Paulo Moraes e Ana Lúcia Gaspar. Para base de melhor aproveitamento do tempo a comissão entrou em consenso de analisar os recursos por ordem de envio, além disso a comissão levará em consideração em todas as análises o item 7.6 do edital 02/2025/FMC – Rota Cultural, que explicita que não serão considerados envio/alteração na etapa de recurso do mérito cultural. Seguindo do primeiro ao último recurso enviado através de e-mail. **Festival Cultura da Hora**, recurso deferido. Alteração da nota no critério “f” de 7 para 10. Observações: composição e nomenclatura da ficha técnica aceitas e a confirmação de que os banheiros apresentados no orçamento são para recursos de acessibilidade. Solicitações não atendidas: Portfólio – O portfólio apresentado atende satisfatoriamente o critério, porém não atende plenamente, tendo em vista a trajetória artística e cultural do proponente na área da categoria desejada; Orçamento: Custos administrativos – o detalhamento apresentado no recurso não está atrelado ao item questionado. O detalhamento apresentado poderia ter sido incluído na planilha orçamentária de forma individual dentro do orçamento da proposta inicial do projeto. Não é possível identificar dentro do orçamento o item informado no recurso sobre linguagem simples. Com a alteração do critério f, a nota final do proponente foi alterada de 71 para 74. **Entre Trilhos E Encontros - Memórias Em Movimento da Arte em Japeri**, recurso indeferido. Apesar do proponente possuir cadastro municipal, podendo ser considerado apto para permanecer no processo competitivo, o projeto da mesma não cumpre o pré-requisito citado a seguir: Duração mínima do projeto – O projeto, além de descrever o mínimo de 5h na realização do evento, nos documentos complementares a proponente apresenta uma programação de evento que também não cumpre a carga horária mínima de 8 horas de duração. **Luz, Tela E Imaginação: Cinema Nas Escolas De Japeri**, recurso indeferido. Apesar do proponente prever no projeto outras atividades para cumprir a carga horária mínima de 2h de evento, o Edital só possibilita a escolha de uma das duas opções das áreas de atuação (opção 1 ou opção 2) não possibilitando a seleção de bairros dentro de uma das opções. Vale ressaltar que dentro do anexo I “categorias”, há explícito que deverão ser realizadas 5 apresentações e abaixo os 5 bairros onde devem ocorrer as exibições. **Festival Plantando Bananeira - Cultura, Corpo e Natureza**, recurso deferido. Após consideração da comissão e ausência do membro da comissão que possuía linha direta com membro da ficha técnica do projeto na avaliação do projeto, a comissão considerou a proposta apta para a avaliação, resultando na nota final de 85 pontos. **O Silêncio de Quem Cuida**, recurso indeferido. A categoria 2 do edital é destinada para a circulação de cinema itinerante em cinco bairros do município de Japeri, podendo abranger atividades realizadas dentro do período de execução da circulação, como oficinas e rodas de conversa. O projeto submetido com a produção de um curta-metragem se enquadraria em editais que não visam a seleção de projetos específicos, como seria o caso de Editais de Fomento à Produção. **Festival de Teatro Rita Diva - Edição Multicultural**, recurso indeferido. Todos os argumentos apresentados na fase de recurso são previsões que não podem ser comprovadas como algo concreto dentro da fase de seleção do projeto, impossibilitando a verificação por parte da comissão. **Cine Belém Itinerante**, recurso deferido. Visto que confirmado que houve a manutenção do exemplo disponibilizado pelo modelo de planilha e que o valor do edital está correto, a comissão reavalia a coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto, alterando a nota do critério “d” de 7 para 10. **Festival da Diversidade - 1ª Edição**, recurso deferido. Observações: Qualidade do Projeto – argumentações sobre as apresentações artísticas atendidas, onde a comissão resolve alterar a nota do critério “a” de 7 para 10; Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – argumentação atendida, alterando a nota do critério “d” de 7 para 10; A pontuação final do proponente acaba por alterar de 69 para 75. **A Força da Raiz**, recurso indeferido. Apesar de considerar o cadastro municipal de agente cultural, de acordo com item 7.6 do edital 02/2025/FMC – Rota Cultural, não é possível a inclusão e/ou alteração de documentos apresentados previamente enviados no ato de inscrição da proposta por novos na fase de avaliação de interposição de recursos, mantendo a desclassificação da proposta. Após a análise de todas as interposições de recurso do mérito cultural, a reunião da comissão foi finalizada às 13h30 (treze horas e trinta minutos). Com resultado final a ser publicado em diário oficial através da planilha abaixo. A presente foi elaborado por mim, Caio Cesar Carneiro da Luz, membro da Comissão de Avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC							
EDITAL 02/2025/FMC - ROTA CULTURAL							
RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	AGENTE CULTURAL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL	RECURSO	SITUAÇÃO	
CATEGORIA 1 - FESTIVAL MULTICULTURAL							
1	64.210.368/0001-67	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TERRA KURANDE	FESTIVAL PLANTANDO BANANEIRA - CULTURA, CORPO E NATUREZA	85	DEFERIDO	CONVOCADO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO	
2	43.547.890.0001-69	INSTITUTO MOVER VIDAS	AQUILOMBAR JAPERI - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CULTURA NEGRA E POPULAR	77	NÃO SOLICITOU	SUPLENTE	
3	57.299.791/0001-10	SANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	FESTIVAL DA DIVERSIDADE - 1ª EDIÇÃO	75	DEFERIDO	SUPLENTE	
4	30.414.931/0001-05	DELCYR DA HORA FERREIRA	FESTIVAL CULTURA DA HORA	74	DEFERIDO	SUPLENTE	
5	62.029.615/0001-06	DAVI ASSIS DA SILVA	FESTIVAL DE TEATRO RITA DIVA - EDIÇÃO MULTICULTURAL	57	INDEFERIDO	SUPLENTE	
6	03.598.167/0001-94	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPERI	FESTIVAL RAÍZES EM MOVIMENTO: MÚSICA, DANÇA E CAPOEIRA	46	NÃO SOLICITOU	SUPLENTE	
	60.760.293 0001-37	NAYAN NASCIMENTO	CORAÇÃO DE CRIA - AO VIVO	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO	
	97.399.927/0001-88	GRUPO SENZALA	SENZALA ABERTA	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO	
	12.915.520/0001-03	GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO NINHO DAS COBRAS	RESPEITA MINHA HISTÓRIA, GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO NINHO DAS COBRAS	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO	
	53.129.089/0001-57	ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ECOLÓGICA JARDIM AMARALINA BEIRA RIO	FESTIVAL MULTICULTURAL DONA NICA - CULTURA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO EM JAPERI	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO	
	18.117.256/0001-49	ELLEN MOTA DE SOUZA	ENTRE TRILHOS E ENCONTROS - MEMÓRIAS EM MOVIMENTO DA ARTE EM JAPERI	0	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO	
	64.454.935/0001-20	KARLA CRISTINA CORRÉA DE SOUZA LIMA MACHADO	A FORÇA DA RAÍZ	0	INDEFERIDO	DESCLASSIFICADO	
	08.665.637/0001-09	INSTITUTO SEGUNDA CHANCE RJ	ARTE QUE CONECTA - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CULTURA, CIDADANIA E TERRITÓRIO	0	NÃO SOLICITOU	DESCLASSIFICADO	
CATEGORIA 2 - CINEMA ITINERANTE							
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	AGENTE CULTURAL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL	COTA	RECURSO	SITUAÇÃO

1	09.119.243/0001-18	GRUPO SÓCIO CULTURAL CÓDIGO	CINE BELÉM ITINERANTE	90	SIM	DEFERIDO	CONVOCADO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO
2	43.547.890.0001-69	INSTITUTO MOVER VIDAS	CINE CÉU - 2ª EDIÇÃO	65	SIM	NÃO SOLICITOU	CONVOCADO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO
	59.235.351/0001-24	WALLACE DA SILVA BARRETO	MÚSICA EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DE VÍDEOCLIPES E FORMAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS DE JAPERI	0	NÃO	NÃO SOLICITOU	DECLASSIFICADO
	53.129.089/0001-57	ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E ECOLÓGICA JARDIM AMARALINA BEIRA RIO	ENTRE TELAS ABERTAS	0	NÃO	NÃO SOLICITOU	DECLASSIFICADO
	64.210.368/0001-67	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TERRA KURANDE	LUZ, TELA E IMAGINAÇÃO: CINEMA NAS ESCOLAS DE JAPERI	0	SIM	INDEFERIDO	DECLASSIFICADO
	44.531.493/0001-61	LUANA DELGADO RODRIGUES 15564712706	O SILENCIO DE QUEM CUIDA	0	NÃO	INDEFERIDO	DECLASSIFICADO

Japeri, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Henrique Pinto Moreira, Controlador Geral**, em 11/02/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134157** e o código CRC **B26CFB57**.

Referência: Processo nº JPR-010104/000001/2026

SEI nº 00134157

Rua Vereador Francisco Costa Filho, 1993, Paço Municipal - Bairro Santa Inês, Japeri/RJ, CEP 26453-020  
Telefone: - <https://www.japeri.rj.gov.br/>